



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N° 1976/2019**

**APROVADO EM 21/10/2019**

**SANCIONADA EM 25/10/2019**

**EMENTA:**

Alterar o §1º do Artigo 117 da Lei nº424/2002.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N. 1976/2019**

Alterar o §1º do Artigo 117  
da Lei nº424/2002.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O § 1º do artigo 117 da Lei n.º424/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, a partir da vigência desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.117 - ...

§1º - Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargo de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de dois, por entidade, a critério da administração ”.


Art. 2º - Fica revogada a Lei nº596, de 10 de novembro de 2004.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Paula Almeida Ferreira  
Secretária Municipal de Administração